



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 14 de março de 2012

Ano II - Edição nº 00226

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

FAE04E167B277353C7E3989C599969FB

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Decreto Financeiro nº 01 /2012 - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.276.336,66 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) e dá outras providências.
- Decreto 088/2012 - Considera Área de Terra como de utilidade Pública e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO FINANCEIRO Nº 01 /2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.276.336,66 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTO AMARO – Estado da Bahia

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.276.336,66 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos) para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificações	Valor
02.07.00 – SEC.MUN.DE DESENV.URBANO,OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1017 – Desenvolvimento Institucional do Bairro da candolândia		
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....		R\$ 1.276.336,66
0 – Recursos Ordinários		
<hr/>		
TOTAL		R\$ 1.276.336,66

2º - A Anulação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.00 – SEC.MUN.DE DESENV.URBANO,OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
1008 – Purificar o Subaé		
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....		R\$ 1.276.336,66
0 – Recursos Ordinários		
<hr/>		

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

TOTAL

R\$ 1.276.336,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 088 /2012

**CONSIDERA ÁREA DE
TERRA COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

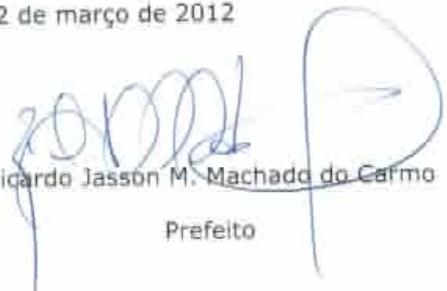
Art.1º- Fica considerada de domínio e utilidade pública a área de terra e suas benfeitorias de um terreno localizado na Rua João Soldado, bairro da Caelra, Zona urbana do Município de Santo Amaro, medindo 875m², confrontando-se ao norte com o terreno de propriedade deste Município e casas populares, ao sul com terreno de propriedade deste Município e Rua da Caelra, ao leste com área de domínio da Marinha do Brasil, "Mangue", a oeste com a Rua João Soldado.

Art. 2º - No terreno ora considerado de domínio e utilidade pública, para efeito terá como destinação a implantação de quadra poli-esportiva comunitária

Art.º 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.º 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro, 02 de março de 2012


Ricardo Jasson M. Machado do Carmo

Prefeito